



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.689/94

**"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE DIREITO DE
POSSE DE LOTE COM EDIFICAÇÃO DE CASA
DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, FAZ /
saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº- 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar a Sra., ALICE CEZAR o direito de Posse da casa localizada a rua das Acácias - Bairro Santa Mônica sobre o Lote nº16-A quadra 05 com 10(dez) metros de frente por 20(vinte) metros de fundos, formando uma área global de 200m², confrontando-se com os lotes 16,18 e 15-A todos da mesma Quadra;

Artº 2º- Esta Lei entra em vigor na data de / sua publicação.

Oriego, portanto, todas as autoridades que cumpram a façam cumprir como nele se contém.

O Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Finanças faça publicá-la, imprimir e cumprir.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
25 de outubro de 1994.

JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 25 de outubro de 1994.

LANA MARA DOS ANJOS
C. DEPARTO ADMINISTRAÇÃO